

LEI Nº. 126/2012

Dispõe sobre autorização para contratação de profissional para o setor de Educação por tempo determinado. .

A Câmara Municipal de Piau aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissional para atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme especificado abaixo:

I - 02(dois) Professores de Educação Básica

II - 01(uma) Fonoaudióloga

III - 03 Motoristas Categoria D

IV - 01 Nutricionista

Art. 2º - Os Contratos dos profissionais supracitados terão a duração de até 06(seis) meses, podendo renovar-se até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito por processo simples de contratação, obedecendo a critérios definidos pela Secretaria M. de Educação.

Art. 4º - Os profissionais a serem contratados seguirão as normas estabelecidas e submeterão às legislações cabíveis á função a ser exercida.

Art. 5º - As despesas ocorridas com a contratação correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piau, 25 de Abril de 2012.

Rogério Lopes de Castro
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que trata da contratação de profissionais para a Educação, se respalda na necessidade de suprir vagas que irão se abrir no setor. Temos hoje a seguinte situação:

Teremos em breve (26 de abril) o afastamento da Professora **Geruza Helena de Almeida Loures**, sendo esta submetida a uma cirurgia e, por isso ficará afastada nos dois turnos em que trabalha (manhã e tarde), justificando os dois contratos. Outro fator que justifica a contratação dos professores é o afastamento da Professora **Cláudia Rachel Pires Frederico**, por licença maternidade, o que está previsto para ocorrer no início de Junho/2012. Já temos afastados os professores **Adriana Cristina de Carvalho** (licença maternidade), **Heloisa Silvino Possino** (licença maternidade), **Adriana Mourão Rezende Sales** (licença saúde). A professora, **Stella Aparecida Alvim Cedrola** em desvio de função.

Em 2011, tivemos o afastamento definitivo (aposentadoria) da Professora Rosita Braga Loures, continuando com a vaga em aberto até hoje.

Quanto à vaga da Fonoaudióloga, informamos que iniciaremos um Projeto (cópia anexa) com as crianças na escola portadoras de deficiências na fala. O Projeto visa integrar toda a comunidade que necessita deste profissional, com prioridade às crianças. Assim entendemos que muitos que têm buscado outros municípios para realizarem o tratamento com fonoaudiólogo, terão a disponibilidade deste serviço aqui em Piau.

O Projeto que será desenvolvido englobará 01 fonoaudiólogo (a contratar), 01 especialista em psicopedagogia ou psicomotricidade (do quadro municipal), 01 psicólogo (do quadro municipal), 01 Assistente Social do município, além do Supervisor Pedagógico Municipal, Pediatra e Nutricionista. Destes profissionais que estarão envolvidos no projeto, apenas o fonoaudiólogo não consta do nosso quadro.

Segundo levantamento feito pela Secretaria M. de Educação, Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social têm diagnosticado em torno de 39 (trinta e nove) pessoas que necessitam desse atendimento, o que justifica a contratação do profissional.

Outro fator que reforça a contratação do profissional através da Educação é o fato de que vários professores tem precisado desse atendimento devido seu trabalho exigir muito da voz em tonalidade elevada. Alguns professores se encontram em tratamento nesta especialidade médica em Juiz de Fora ou Coronel Pacheco.

A contratação dos motoristas leva em conta o levantamento que fizemos na área da educação quando teremos vencendo dois contratos (**abril e Agosto**) e, ainda a saída de um motorista a fim de concorrer às eleições legislativas.

Por fim a contratação de **01 Nutricionista** visa também dar continuidade ao trabalho deste profissional no Setor de Educação, tendo em vista o vencimento do contrato do profissional que hoje atua. Assim as contratações serão efetivadas **somente** mediante o vencimento dos atuais contratos ou dos afastamentos, exceto da Fonoaudióloga que constitui um novo contrato.

Esclarecemos que somente a contratação do Fonoaudiólogo é que será nova contratação (mesmo assim a vaga já existe). Os demais contratos ocorrerão para substituir contratos vencidos ou a vencer e, ainda, profissionais afastados por licença médica.

Desta forma solicito a aprovação do citado Projeto, em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL** para que possamos dar início ao Projeto em questão.

Rogério Lopes de Castro
Prefeito Municipal